



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 94, de 12 de dezembro de 1.979

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº 14.758, notadamente a certidão de fls. 06, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo,

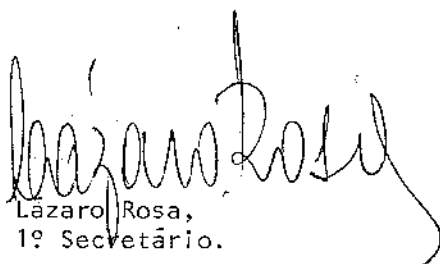
RESOLVE:

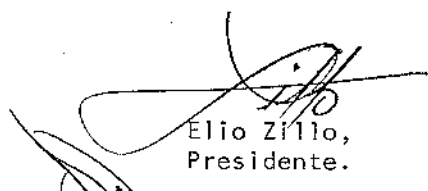
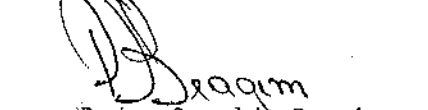
Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí perceberão a seguinte remuneração mensal, na legislatura em curso:

- a) parte fixa do subsídio: Cr\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis cruzeiros)
- b) parte variável do subsídio: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)
- c) ajuda de custo: Cr\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros)
- d) complementação da ajuda de custo: Cr\$ 8.899,00 (oito mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros)
- e) por sessão extraordinária, até o máximo de 4 (quatro) por mês: Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros)

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 13 de novembro de 1979.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (12/12/1979).


Lázaro Rosa,
1º Secretário.


Elio Zillo,
Presidente.

Pedro Osvaldo Beagim,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (12/12/1979).


Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.